



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.297, de 06 de setembro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, conforme autorização contida na Lei n°. 3.939, de 06 de setembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-1-Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2036-Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-1-Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2036-Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serviços de Terc.-PJ.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Fica **revogado o Decreto n° 3.282**, de 16 de agosto de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

